



Edital nº 1914 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em MEDICINA DO SONO 206.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Comissão de Provas da AMB.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A organização e aplicação do Exame serão de responsabilidade da SELECTING - Concursos e Avaliações.

1.2. A prova será aplicada na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado com 15 (quinze dias) de antecedência à data da prova no site: <https://amb.org.br/provas>.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo do exame, divulgados no site: <https://amb.org.br/provas>.

1.4. O exame de suficiência para a obtenção do certificado na área de atuação em Medicina do Sono **NÃO É CONCURSO PÚBLICO.**

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura do edital	13/05/26	10:00	site AMB
Abertura das inscrições	18/05/26	10:00	site AMB
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	18/05/26	10:00	site AMB
Encerramento das inscrições	21/06/26	23:59	site AMB
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	22/06/26	23:59	site AMB
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	22/06/26	23:59	site da AMB
Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos	26/06/26	10:00	site AMB
Data de início para análise de documentos	27/06/26	10:00	site da AMB
Data limite para análise de documentos	05/07/26	23:59	site AMB
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	10/07/26	14:00	site da AMB
Data de início do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	13/07/26	10:00	site da AMB
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	14/07/26	23:59	site da AMB
Data de início para reanálise de documentos	15/07/26	10:00	site da AMB
Data limite para reanálise de documentos	21/07/26	23:59	site da AMB
Data limite para reanálise de documentos	21/07/26	23:59	site AMB
Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos	23/07/26	14:00	site da AMB
Data de início do envio de recursos para deferimento de inscrição	25/07/26	10:00	site da AMB
Data de limite do envio de recursos para deferimento de inscrição	26/07/26	23:59	site da AMB
Data limite para reanálise de documentos	27/07/26	23:59	site AMB
Data limite para reanálise de documentos	27/07/26	23:59	site AMB
Data do resultado do envio de recursos para deferimento de inscrição	31/07/26	10:00	site AMB
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	04/08/26	10:00	site da AMB
Divulgação do local de realização da prova	06/08/26	10:00	site da AMB
Aplicação da prova teórica-prática	21/08/26	09:00	PRESENCIAL

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Aplicação da prova teórica	21/08/26	09:00	PRESENCIAL
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	21/08/26	21:00	site da AMB
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	21/08/26	21:00	site da AMB
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	22/08/26	10:00	site da AMB
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	22/08/26	10:00	site da AMB
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	22/08/26	23:59	site da AMB
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	22/08/26	23:59	site da AMB
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	30/08/26	14:00	site da AMB
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	30/08/26	14:00	site da AMB
Publicação do Espelho de correção da prova teórica	04/09/26	10:00	site AMB
Publicação do Espelho de correção da teórica-prática	04/09/26	10:00	site AMB
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	05/09/26	10:00	SITE AMB
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	06/09/26	23:59	SITE AMB
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	16/09/26	14:00	SITE AMB
Resultado Preliminar dos aprovados da prova teórica	17/09/26	14:00	site AMB
Data de início do envio de recurso do resultado Preliminar dos aprovados	18/09/26	10:00	site AMB
Data limite do envio de recurso do resultado Preliminar dos aprovados	19/09/26	23:59	site AMB
Data do resultado do envio de recurso do resultado Preliminar dos aprovados	24/09/26	10:00	site AMB
Resultado Final - Aprovados	25/09/26	10:00	SITE AMB

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;

- e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e /ou Psiquiatria, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e /ou Psiquiatria expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e /ou Psiquiatria. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e /ou Psiquiatria emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia ou Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Academia Brasileira de Neurologia ou Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial ou Sociedade Brasileira de Pediatria ou Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia ou Associação Brasileira de Psiquiatria.

g) Cumprimento de uma das **três** condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina do Sono, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina do Sono expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Medicina do Sono. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina do Sono, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Os programas de formação e **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de certificação na área de atuação em Medicina do Sono.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Medicina do Sono em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 2 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e /ou Psiquiatria e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - g.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - Documento disponível no Anexo I

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Comissão de Provas da AMB, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Medicina do Sono

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Comissão de Provas da AMB, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Comissão de Provas da AMB em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Comissão de Provas da AMB via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item F.1.1 e G 1.1., ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Sono expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Comissão de Provas da AMB se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4.1.

A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e, na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição deverá ser realizada **somente no ambiente online** no site da AMB <https://amb.org.br/provas/> e no período publicado neste Edital e o requerimento específico dirigido à AMB por meio da Área do candidato, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido exame, conforme modelo no **ANEXO III**.

4.3. O período de inscrição é de **18/05/2026 a 21/06/2026**, com encerramento às **23h59 (horário de Brasília)**.

4.4.

O candidato interessado deverá acessar o site da amb <https://amb.org.br/provas> e clicar no link para inscrição.

4.5. Em seguida clique no botão “realizar inscrição”, digite o número do seu CPF e clique no botão “prosseguir”.

4.6. Na próxima página, leia e marque a “Declaração e Termo de Aceitação” e em seguida clique em “Concordo”.

4.7. Preencha todos os campos do formulário de inscrição. Lembrando que os dados de acesso à sua Área do Candidato serão seu CPF e senha cadastrada na inscrição. Em seguida clique no botão “Salvar cadastro e prosseguir”.

- 4.8. Na próxima página selecione a “Especialização” e clique no botão “Prosseguir”.
- 4.9. Na próxima página confira seus dados e em seguida, clique no botão “Confirmar”.
- 4.10. Preencher e enviar o Requerimento e ficha de inscrição preenchida conforme **ANEXO III**, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 4.11. Ao finalizar sua inscrição, você será direcionado à Área do candidato. Na sequência imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.
- 4.12. Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste Edital, encaminhar os documentos listados neste certame (frente e verso) em formato PDF, via Área do candidato no site da AMB <https://amb.org.br/provas>, clicando no botão “Documentos Necessários para Inscrição” e em seguida anexar a documentação no sistema.
NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR OUTROS MEIOS.
- 4.13. Todos os documentos exigidos deverão ser **anexados, impreterivelmente, até a data de 22/062026.**
- 4.14. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente à data de fechamento da inscrição constante no Edital.
- 4.15. Após o encerramento das inscrições, no caso de eventuais erros de digitação no nome, CPF ou data de nascimento, o candidato deverá fazer a correção através da área do candidato e aguardar a aprovação da correção pela SELECTING.
- 4.16. A falta de documentação (**frente e verso**) exigida para a inscrição implicará na sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

- 5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.
- 5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.
- 5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **24 (vinte e quatro) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1 **A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** para sócios adimplentes junto à Associação Médica Brasileira (AMB), devendo o candidato enviar, digitalizada e em formato PDF, declaração de sócio quite.

6.2 **A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para não sócios OU SÓCIOS QUE NÃO TIVEREM REGULARIZADO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA com a Associação Médica Brasileira (AMB).

6.3 Somente formalize sua inscrição se, de fato, atender as exigências estabelecidas neste Edital, pois **em caso de indeferimento, não haverá devolução da taxa de inscrição**.

6.4 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (22/06/2026), entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob a pena de a inscrição não ser processada e recebida.

7. Formas de pagamento

- 7.1. Serão aceitos pagamento somente por boleto bancário.
- 7.2. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, postos bancários, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento , por agendamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 7.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 7.4. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades do certame de Medicina do Sono 2026.
- 7.5. A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.6. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, ou seja, até 22/06/2026, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- 7.7. O candidato após efetuar o pagamento deverá anexar o comprovante no site <https://amb.org.br/provas>
- 7.8. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Certificado em Área de Atuação em Medicina do Sono .
- 7.9. Após efetuar o pagamento da inscrição, clique no botão “documentos necessários para inscrição” dentro da Área do Candidato para anexar seus documentos.
- 7.10. Quarenta e oito horas após o pagamento, o candidato deverá conferir no site <https://amb.org.br/provas>, entrar na Área do Candidato e verificar se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Selecting, pelo email: contato@selecting.com.br, **para verificar o ocorrido.**
- 7.11. Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento), basta acessar o site <https://amb.org.br/provas>, entrar na Área do candidato, digitar o seu CPF e a sua senha, em seguida, selecione o exame correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.
- 7.12. A AMB e SELECTING não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

- 8.1. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade, fora esses casos não haverá a devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação

9.1. O Exame será constituído por 2 (duas) avaliações: Prova Teórica (múltipla escolha) e Prova Teórico- Prática (casos clínicos com questões discursivas).

9.2. A duração das provas teórica e teórico-prática será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

9.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura. Será aceita apresentação em versão digital do documento em aplicativos de celular oficiais.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.6. As provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas no mesmo dia e horário.

9.7. Prova Teórica será composta de 60 (sessenta) questões, em forma de testes, com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

9.8. A Prova Teórico-Prática será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e dissertativas.

9.9. Só serão corrigidas as Provas Teórico-Práticas dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Teórica.

9.10. As provas para os candidatos inscritos com pré-requisitos de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e Psiquiatria serão únicas e iguais para todos.

9.11. Após o término da prova, o candidato entregará os cadernos de questões e as folhas de respostas para a Comissão Examinadora que encaminhará à Comissão de Medicina do Sono da AMB.

9.12. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do exame: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro

receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos escuros deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído da prova.

9.13. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do exame.

9.14. A AMB e SELECTING não se responsabilizam por perdas e extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.15. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecido pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Exame e convidados a entregarem sua respectiva prova.

9.16. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Exame.

9.17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.18. Reserva-se ao Coordenador da Comissão, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, os cadernos de questões da prova e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa SELECTING;
- d) estiver portando arma branca e/ou arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.19. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

9.20. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou

rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.21. Respostas das questões dissertativas com letra considerada ilegível poderão ser anuladas pela comissão de prova da AMB.

9.22. Ao final das provas, os dois últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.23. A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

10. Da aplicação da prova

10.1. A prova será realizada no dia 21/08/2026 na cidade de São Paulo/SP.

10.2. ABERTURA DOS PORTÕES - 08 HORAS
FECHAMENTO DOS PORTÕES - 08:45 HORAS
INÍCIO DAS PROVAS - 09:00 HORAS

10.3. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

10.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1 A prova teórica será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Medicina do Sono relacionadas às especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e Psiquiatria.

11.2 A Prova Teórica terá nota máxima de 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

11.3 Serão classificados para a Segunda Fase e terão sua Prova Teórico-Prática corrigida, os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Teórica.

11.4 A Prova Teórico-Prática será composta por 40 (quarenta) questões dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo casos clínicos e exames complementares da área de Medicina do Sono.

11.5 A Prova Teórica e Teórico-Prática terão nota máxima de 10 (dez) pontos cada.

11.6 Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos em cada uma das provas.

11.7 Para efeito de cálculos de cada nota, será considerado o arredondamento de apenas uma casa decimal.

11.8 A Nota da Prova Teórica e Prova Teórico-prática do Exame será calculada com a seguinte fórmula:

$$\text{NT-PT} = (\text{AC-PT} / 60) * 10$$

$$\text{NT-PTP} = (\text{AC-PTP} / 40) * 10$$

ONDE:

AC-PT = Acertos da Prova Teórica

AC-PTP = Acertos Prova Teórico-Prática

NT-PT = Notas Prova Teórica

NT-PTP = Notas Prova Teórico-Prática

11.9 NOTA FINAL

11.9.1 A nota final do candidato será a SOMA das notas das Provas Teórica e Teórico-Prática, cujo valor máximo é 20 (vinte) pontos.

11.9.2 A nota final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 20 (vinte) pontos.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. Em todos os casos em que couber recurso da Prova Teórica e Teórico-Prática, para recorrer o candidato deverá:

12.2. Acessar o site <https://amb.org.br/provas/> acessar sua Área do Candidato e em seguida clicar em “Recursos”, “Solicitar” e preencher os campos solicitados.

12.3. Os recursos referentes tanto à Prova Teórica quanto à Prova Teórico-Prática poderão ser interpostos no site no dia 22/08/2026, das 10h00 às 23h59.

12.4. Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão.

12.5 O valor do recurso é fixo por candidato, devendo ser recolhida taxa única de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

12.6. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e

argumentação plausível. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas citadas no presente edital, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica recomendada no corpo deste edital.

12.7. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

12.8. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova teórica, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.9. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

12.10. Em qualquer caso, serão aceitos somente os recursos encaminhados pelo site: <https://amb.org.br/provas/> através da Área do Candidato conforme o cronograma do Edital.

12.11. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12.12. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

12.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

12.14. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.15. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou prova teórica, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.16. A interposição de recursos em relação ao resultado do exame poderá ser interposta no site <https://amb.org.br/provas/>, na Área do Candidato nos dias 18/09/2026 a 19/09/2026.

12.17. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.

12.18. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplentes AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Comissão de Provas da AMB não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Comissão de Provas da AMB não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Comissão de Provas da AMB em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/ Comissão de Provas da AMB.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Comissão de Provas da AMB, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Comissão de Provas da AMB.

14.14. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Comissão de Provas da AMB, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Comissão de Provas da AMB poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Comissão de Provas da AMB e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

a) Sono normal e variantes;

b) Fisiologia e sono;

- c) Métodos de avaliação do sono;
- d) Farmacologia;
- e) Transtornos do sono relacionados ao ciclo sono-vigília, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo (Ritmo circadiano);
- f) Insônia, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- g) Hipersonolência não relacionada aos transtornos respiratórios do sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- h) Parassonias, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- i) Transtornos do movimento relacionados ao sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- j) Transtornos respiratórios do sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- k) Relação do sono com outras doenças;
- l) Considerações e transtornos do sono relacionados à infância

16. Bibliografia

- 16.1. American Academy of Sleep Medicine. International classification of sleep disorders, 3rd ed. Text revision. Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine 2023.
- 16.2. Berry RB, Brooks R, Gamaldo CE, Harding SM, Lloyd RM, Marcus CL and Vaughn BV for the American Academy of Sleep Medicine. The AASM Manual for the Scoring of Sleep and Associated Events: Rules, Terminology and Technical Specifications, Version 3, Darien, Illinois: American Academy of Sleep Medicine, 2023.
- 16.3. Kryger M, Roth T, Dement WC, editors. Principles and Practice of Sleep Medicine, 7th edition. Philadelphia, USA: Elsevier; 2022.
- 16.4. Pediatric Sleep Medicine: Mechanisms and Comprehensive Guide to Clinical Evaluation and Management 1st ed. Gozal, D, Kheirandish-Gozal, L. 2021.
- 16.5. Consenso de diagnóstico e tratamento da insônia em adultos 2023 / [organização] Associação Brasileira do Sono. -- São Paulo, SP : Segmento Farma Editores, 2023. ISBN 978-85-7900-125-3
- 16.6. Narcolepsia do diagnóstico ao tratamento / organização Andrea Bacelar , Leticia Soster. – 1. ed. – São Caetano do Sul, SP : Difusão Editora, 2021. ISBN 978-65-88166-04-8
- 16.7. Tavares A. Zancanella E. Genta P, Poyares D. Medicina do Sono, diagnóstico e manejo. Porto Alegre, Artmed 2023, 392 p.
- 16.8. Winkelman JW, Berkowski JA, DelRosso LM, Koo BB, Scharf MT, Sharon D, Zak RS, Kazmi U, Falck-Ytter Y, Shelgikar AV, Trotti LM, Walters AS. Treatment of restless legs syndrome and periodic limb movement disorder: an American Academy of Sleep Medicine clinical practice guideline. J Clin Sleep Med. 2025 Jan 1;21(1):137-152. doi: 10.5664/jcsm.11390.

16.9. Luciana de Oliveira Palombini, Márcia Assis, Luciano Ferreira Drager, Luciane Impelliziere Luna de Mello, Gabriel Natan Pires, Edilson Zancanella, Rogério Santos-Silva. 2024 Position Statement on the Use of Different Diagnostic Methods for Sleep Disorders in Adults – Brazilian Sleep Association. *Sleep Sci* 2024; 17(04): e476-e492. DOI: 10.1055/s-0044-1800887

16.10. Luciana de Oliveira Palombini , Luciane Impellizieri Luna de Mello , Rogério Santos-Silva , Márcia Assis , Thays Crosara Abrahão Cunha , Luciano Ferreira Drager , Edilson Zancanella , Rosana Cardoso Alves , Andrea Bacelar , Mauricio da Cunha Bagnato , Rafael de Andrade Balsalobre , Esther Mandelbaum Gonçalves Bianchini , Evelyn Lucien Brasil , Fernando Morgadinho Santos Coelho , Bruno Bernardo Duarte , Alan Luiz Eckeli , Cibele Dal Fabbro , Aline Marques Franco , Pedro Rodrigues Genta , Lilian Chrystiane Giannasi , Mário André Leocadio Miguel , Gustavo Antonio Moreira , Maria Fernanda Naufel , Luciana Moraes Studart Pereira , Dalva Poyares , Marcia Pradella-Hallinan , Carolina Ferraz de Paula Soares , Leticia Azevedo Soster , Marcio Andrei Zanini , Gabriel Natan Pires. 2024 Standardization of Polysomnography Reports – A Consensus of the Brazilian Sleep Association. *Sleep Sci* 2024; 17(04): e429-e450. DOI: 10.1055/s-0044-1800886

16.11. Proposed management model for the use of telemonitoring of adherence to positive airway pressure equipment - position paper of the Brazilian Association of Sleep Medicine - ABMS Tatiana de Aguiar Vidigal et al. *Sleep Sci*. 2021 Jan-Mar.

16.12 Duarte RLM, Togeiro SMGP, Palombini LO, et al. Consenso em Distúrbios Respiratórios do Sono da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. *J Bras Pneumol*.



ANEXO IV

Exame para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono – 2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

À
Comissão Organizadora do exame para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono 2026

Eu, _____
CRM _____ UF _____ DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e da ética médica, que todos os documentos encaminhados e apresentados à AMB relativos à minha atuação profissional são verdadeiros, autênticos e íntegros, inexistindo qualquer elemento que comprometa sua fidedignidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, a qualquer tempo, a Associação ou sua Comissão Organizadora poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

DECLARO, também, estar ciente de que a prestação de informações inverídicas, bem como a falsidade material ou ideológica dos documentos apresentados, configura ato ilícito, podendo resultar na nulidade da minha inscrição e no cancelamento do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono, caso já concedido, sem prejuízo do encaminhamento de cópias do processo às autoridades competentes para apuração de eventuais ilícitos penais.

Por fim, DECLARO estar ciente de que, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, pode resultar em pena de reclusão e



multa (conforme redação dada pela Lei nº 7.209/1984).

CIDADE, UF – 00/00/0000,

Assinatura da(o) candidata(o)